



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

**DISPÕE SOBRE:** Altera o § 2º do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o § 2º, do Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

**Parágrafo 2º** - As Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, nos seguintes termos:

I - Preferencialmente de forma pessoal e escrita, colhendo-se a respectiva assinatura no ato da convocação;

II - Em não sendo possível nos termos do inciso anterior, por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativos de mensagens instantâneas), através dos endereços e números previamente fornecidos pelos Vereadores a Diretoria da Casa de Leis;

**ARTIGO 2º** As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário:

**ARTIGO 3º** - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 22 de março 2023.

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente

**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**  
Vice-Presidente

**ELIEL PRIOLI**  
1º Secretário

**ORIVAL ALVES**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 08 / 05 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 08 / 05 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 22 / 05 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 22 / 05 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões, em 05 / 06 / 23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**REFERENTE:** Projeto de Resolução nº 002, de 22 de março de 2023.

Altera o § 2º do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

### **DECISÃO DA COMISSÃO**

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Resolução nº 002, de 22 de março de 2023, que “Dispõe sobre Altera o § 2º do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.”**, em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 18 de maio de 2023.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**


**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**RODRIGO F. ARRUDA**  
Presidente

  
**ELIEL PRIOLI**  
Presidente

  
**ORIVAL ALVES**  
Relator

  
**LUCIENE AP. CUDINHOTO FACHINI**  
Relatora

  
**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Membro

  
**LUCIANA APARECIDA KUBICA**  
Membro



PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDECAÇÃO E DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO

REFERENTE À PROPOSTA Nº 002 de 22 de março de 2023

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões em 22/05/23  
  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões em 22/05/23  
  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Plenário das Sessões em 05/06/23  
  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

ELEI PRORIO  
Presidente

RODRIGO RABELO  
Presidente

LUCIENE AP. CUDINHOTO FACHINI  
Relator

GRIVALDO ALVES  
Relator

LUCIANA FARIAS KUBICA  
Membro

JOSE ALFREDO R. CANTO  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59  
Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477  
[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**Altera o § 2º do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.**

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** – Fica alterado o § 2º, do Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

***Parágrafo 2º - As Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, nos seguintes termos:***

***I – Preferencialmente de forma pessoal e escrita, colhendo-se a respectiva assinatura no ato da convocação;***

***II – Em não sendo possível nos termos do inciso anterior, por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativos de mensagens instantâneas), através dos endereços e números previamente fornecidos pelos Vereadores a Diretoria da Casa de Leis;***

**ARTIGO 2º** – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente



## Resoluções



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

Altera o § 2º do artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**ARTIGO 1º** – Fica alterado o § 2º, do Artigo 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista - SP.

**Parágrafo 2º** - *As Sessões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de sua realização, nos seguintes termos:*

*I – Preferencialmente de forma pessoal e escrita, colhendo-se a respectiva assinatura no ato da convocação;*

*II – Em não sendo possível nos termos do inciso anterior, por meio eletrônico (e-mail e/ou aplicativos de mensagens instantâneas), através dos endereços e números previamente fornecidos pelos Vereadores a Diretoria da Casa de Leis;*

**ARTIGO 2º** – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 06 de junho de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0c57-30a3-e06f-93d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1174, ano XI, veiculado em 06 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 06/06/2023 às 09:07:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0c57-30a3-e06f-93d5>